

ANEXO V - DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

TC nº 029.743/2014-1

Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor, e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Adgecex/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado (individualizada)	Acórdão
Adalberto Floriano Greco Martins	21/10/2014	AC nº 5355/2014-1C
Associação Nacional de Cooperação Agrícola	21/10/2014	AC nº 5355/2014-1C
Gislei Siqueira Knierim	21/10/2014	AC nº 5355/2014-1C

SECEX-SP, em 10 de novembro de 2014.

(Assinado eletronicamente)

THIAGO FARIA SIGNORETTI

Assessor em Substituição
TEFC – Matr. nº 7702-0

Delegação de competência concedida
pela Portaria Secex-SP nº 13 de 03/06/2013